

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1846/2002.**

**“ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seus legítimos representantes aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Receita do Município de Iuna, para o exercício financeiro de 2003, é estimada em R\$ 18.340.000,00 (Dezoito milhões, trezentos e quarenta mil reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:**

RECEITA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		12.740.287,36
Receita Tributária	588.400,00	
Receita de Contribuições	20.000,00	
Receita Patrimonial	75.895,00	
Receita Agropecuária	6.000,00	
Receita Industrial	1.000,00	
Receita de Serviços	11.000,00	
Transferências Correntes	13.201.000,00	
Outras Receitas Correntes	252.992,36	
Dedução Rec. Form.FUNDEF	- 1.416.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.599.712,64
Operações de Crédito	400.000,00	
Alienação de Bens	190.500,00	
Transferências de Capital	4.958.712,64	
Outras Receitas de Capital	51.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>18.340.000,00</b>

**Art. 2º - A Despesa do Município de Iuna, para o exercício financeiro de 2003, fica igualmente fixada em R\$ 18.340.000,00 (Dezoito milhões, trezentos e quarenta mil reais), e que será realizada de acordo com as seguintes discriminações por “Funções de Governo e Unidades Orçamentárias”.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
*Estado do Espírito Santo*

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – Legislativa	790.300,00
02 – Judiciária	<del>123.069,03</del> 2.056.700,00
04 – Administração	1.210.402,36
08 – Assistência Social	960.000,00
09 – Previdência Social	2.044.128,61
10 – Saúde	5.002.000,00
12 – Educação	184.300,00
13 – Cultura	2.134.100,00
15 – Urbanismo	40.000,00
16 – Habitação	1.578.800,00
17 – Saneamento	753.500,00
20 - Agricultura	60.000,00
22 – Indústria	114.000,00
24 – Comunicações	960.200,00
26 – Transporte	288.500,00
27 – Desporto e Lazer	30.000,00
99 – Reserva de Contingência	18.340.000,00
<b>T O T A L</b>	

**DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.01 – Câmara Municipal	790.300,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	476.000,00
02.02 – Secretaria de Administração	1.518.769,03
02.03 – Secretaria de Finanças	609.500,00
02.04 – Secretaria de Agricultura e M. Ambiente	1.099.000,00
02.05 – Comunicações	114.000,00
02.06 – Secretaria de Educação	5.002.000,00
02.07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.329.900,00
02.08 – Secretaria de Saúde	1.756.700,00
02.09 – Secretaria de Interior e Transportes	960.200,00
02.10 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	597.000,00
02.11 – Secretaria de Ação Social	246.900,00
02.12 – Fundo Municipal de Saúde	1.6.228,61
02.13 – Fundo Municipal de Ação Social	963.502,36
02.14 – Reserva de Contingência	30.000,00
<b>T O T A L</b>	18.340.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
*Estado do Espírito Santo*

Art. 3º - Com a redação da Emenda Modificativa Legislativa nº 24/2002 e Emenda Supressiva Legislativa nº 28/2002 ao Projeto de Lei 041/2002-Lei Orçamentária 2003:

**- EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVA Nº 24/2002**

“Art. 1º- Fica modificado o artigo 3º que passará a ter a seguinte redação:

- Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna, autorizado a :*
- b) Abrir Créditos Adicionais Suplementares para reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;*
- d) Anular Parcialmente dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais.”*

**- EMENDA SUPRESSIVA LEGISLATIVA Nº 28/2002**

“Art. 1º) Fica suprimida as alíneas “a” e “c” do artigo 3º.”

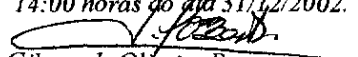
**Art. 4º - Suprimido pela Emenda Supressiva Legislativa Nº 25/2002.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro do ano de 2003.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, 31.12.2002.**

  
Lino Garcia  
**Prefeito Municipal de Iúna**

*Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna, às 14:00 horas do dia 31/12/2002.*  
  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete